

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SICOM 02

TERMO DE ADITAMENTO Nº 07
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16224/2018-SECEL03-RPP
MODALIDADE: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29.033/2018

PARTICIPES: Município de Guarulhos e IAC - INSTITUTO AÇÃO CIDADÃ - UNIDADE I

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Reajuste de Locação (a partir de janeiro) e Ampliação do número de vagas (a partir de março de 2024), passando de 101 para 228, sendo 216 vaga(s) de berçário I e/ou II e 12 vaga(s) de maternal.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). Denis Valdo Alves de Queiroz, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para Reajuste de Locação e Ampliação do número de vagas, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Rua Dona Maria I, nº 378 - Jardim Vila Galvão - Guarulhos - CNPJ 08.681.642.0002-96.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola, totalizando 228 vagas, 216 vaga(s) de berçário I e/ou II e 12 vaga(s) de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

(...).

3.3. ATENDIMENTO - a partir de março de 2024: 228 vagas, 216 vaga(s) de berçário I e/ou II e 12 vaga(s) de maternal.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica/Educação Infantil - Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 3 (três) anos e 11(onze) meses.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 206.592,00 (duzentos e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais).

3.8. VALOR DA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR: R\$ 115.794,00 (cento e quinze mil, setecentos e noventa e quatro reais), sendo o contido dentro deste valor, a verba para aquisição de bens permanentes no valor de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho.

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO – a partir de janeiro de 2024: R\$ 24.537,90 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos) + IPTU R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais). – EM PARCELAS

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 826.368,00 (oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 929.664,00 (novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 826.368,00** (oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 103.296,00** (cento e três mil, duzentos e noventa e seis reais), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 20.659,20** (vinte mil, seiscentos e cinquenta e nove e vinte centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 82.636,80** (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

EXERCÍCIO	MÊS	REPASSE	
		CONSUMO	PERMANENTE
2023	MAIO	R\$ 82.636,80	R\$ 20.659,20
	SETEMBRO	R\$ 82.636,80	R\$ 20.659,20
2025	MAIO	R\$ 82.636,80	R\$ 20.659,20
	SETEMBRO	R\$ 82.636,80	R\$ 20.659,20
2026	MAIO	R\$ 82.636,80	R\$ 20.659,20
	SETEMBRO	R\$ 82.636,80	R\$ 20.659,20
2027	MAIO	R\$ 82.636,80	R\$ 20.659,20
	SETEMBRO	R\$ 82.636,80	R\$ 20.659,20
2028	MAIO	R\$ 82.636,80	R\$ 20.659,20
	SETEMBRO	R\$ 82.636,80	R\$ 20.659,20

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 19.264.033,78 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trinta e três reais e setenta e oito centavos), sendo para o período de 19/07/2023 a 18/07/2028 o valor de **R\$ 13.966.999,43** (treze milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 09 de abril de 2024

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Denis Valdo Alves de Queiroz
Presidente

RG: nº 27.400.899-3

CPF: nº 275.143.788-55

IAC - INSTITUTO AÇÃO CIDADÃ - UNIDADE I



Rubrica

4

Fls. 2935

Classif. P.A.

Nº 29.033/2018

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16224/2018-SECEL03-RPP
MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Creche
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29.033/2018**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Instituto Ação Cidadã – IAC – unidade I

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: reajuste do valor per capita em conformidade com a Portaria nº 277/2022, de 06 de dezembro de 2022.

O Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, Artigo 40; § 1º; “a”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 16224/2018-SECEL03-RPP, o que segue:

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação à partir de 1º de janeiro/2023:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

(...)

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos) por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 87.278,30 (oitenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

(...)

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 12.521,17 (doze mil, quinhentos e vinte e um reais e dezessete centavos) e **IPTU:** R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais) - (em PARCELAS).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 349,113,20 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e treze reais e vinte centavos).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 392.752,35 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 349,113,20 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e treze reais e vinte centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 43.639,15 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e quinze centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 8.727,83 (oito mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos) e a diferença correspondente a R\$ 34.911,32 (trinta e quatro mil, novecentos e onze reais e trinta e dois centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

	2018		2019		2020	
Repasse	Outubro	Abril	Outubro	Abril	Outubro	Abril
Permanente	R\$ 5.866,67	R\$ 6.124,22	R\$ 7.996,60	R\$ 7.996,60	R\$ 7.996,60	R\$ 7.996,60
Consumo	R\$ 24.754,41	R\$ 24.496,86	R\$ 31.986,42	R\$ 31.986,42	R\$ 31.986,42	R\$ 31.986,42

	2021		2022		2023	
Repasse	Maio	Setembro	Maio	Setembro	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 7.629,10	R\$ 7.629,10	R\$ 7.896,40	R\$ 7.896,40	R\$ 8.727,83	R\$ 8.727,83
Consumo	R\$ 30.516,42	R\$ 30.516,42	R\$ 31.585,59	R\$ 31.585,59	R\$ 34.911,32	R\$ 34.911,32



Rubrica

4

Fls. 2736

Classif. P.A.

Nº 29.033/2018

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 5.327.414,35 (cinco milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de **R\$ 706.203,05** (setecentos e seis mil, duzentos e três reais e cinco centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 27 de dezembro de 2022.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação



Rubrica J Fls. 2556

Classif. PA N°. 29033/2018

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **IAC – INSTITUTO AÇÃO CIDADÃ**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): **16224/2018-SECEL03-RPP**

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 5.268.382,68**

VIGÊNCIA: até 18 de julho de 2023.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



Rubrica J Fls. 2557
Classif. PA N°. 29033/2018

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 09 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa*

Cargo: *Prefeito*

CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Denis Valdo Alves de Queiroz*

Cargo: *Presidente*

CPF: 275.143.788-55

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Denis Valdo Alves de Queiroz*

Cargo: *Presidente*

CPF: 275.143.788-55

Assinatura: _____



Rubrica *em* Fls. 2301

Classificação: P.A. Nº 29.033/2018

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016224/2018--SECEL03-RPP**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 016224/2018-SECEL03-RPP

TERMO DE APOSTILAMENTO: Nº. 03-016224/2018-SECEL03-RPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29.033/2018

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e INSTITUTO AÇÃO CIDADÃ - IAC

FINALIDADE: ADEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A Subsecretária de Educação – Fábيا Aparecida Costa, respondendo cumulativamente pelas atribuições de Secretário Municipal, nos termos da Portaria nº 222/2022-GP, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2022, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 016224/2018-SECEL03-RPP, o que segue:

Art. 1º – Onde se lê:

3.13. Dotação Orçamentária:

Os recursos financeiros encontram-se respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando-se as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1533- 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005

Nº 1534 -0810.1236500052.032.01.2100000.445042.005

Leia-se:

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1533-0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, 16 de fevereiro 2022


Fábيا Aparecida Costa
Subsecretária de Educação

respondendo cumulativamente pelas atribuições de
Secretário Municipal, nos termos da Portaria nº 222/2022-GP